

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
COORDENADORIA ESPECIAL DE	2
PROTEÇÃO ANIMAL	2
CONTROLADORIA GERAL DO	2
MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA,	3
PECUÁRIA E PESCA	3
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	3
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E	3
ASSENTAMENTOS HUMANOS	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,	3
ORÇAMENTO E FAZENDA	3
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO	3
POPULAR, DIREITOS HUMANOS E	3
MULHER	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRÂNSITO E	5
ENGENHARIA VIÁRIA	6
SECRETARIA DE TRANSPORTE	16
SECRETARIA DE URBANISMO	17
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE	18
MARICÁ	18
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A	19
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE	19
MARICÁ	19
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	38
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	39
INOVAÇÃO DE MARICÁ	39
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO	64
E PESQUISA DARCY RIBEIRO	64
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE	64
MARICÁ	64

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.254, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "O PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA", no município de Maricá/RJ.

Parágrafo único. O programa tem como finalidade encaminhar os medicamentos diretamente para as residências das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da rede municipal de saúde.

Art. 2º São requisitos para ser beneficiário do programa:

I – possuir residência no município de Maricá/RJ;

II – possuir cadastramento junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Maricá/RJ;

III – ser idoso, apresentar algum tipo de deficiência, mobilidade reduzida ou ser portadora de doenças crônicas.

Art. 3º A responsabilidade pela entrega dos medicamentos fica a cargo do Poder Executivo, devendo ser realizada na residência do beneficiário e em caso de impossibilidade de acesso ao local, em outro endereço pelo beneficiário indicado.

Art. 4º As entregas deverão ocorrer de forma mensal, proporcional a quantidade receitada, para que não ocorra interrupções no tratamento.

Art. 5º Somente ocorrerá os envios para aqueles que estiverem cadastrados no programa, devendo o cadastro ser atualizado anualmente, com a finalidade de comprovar a identidade do recebedor, o endereçamento e a necessidade do beneficiário.

Art. 6º Será de responsabilidade da Secretaria de Saúde Municipal avaliar a necessidade do encaminhamento dos medicamentos ao domicílio do beneficiário, mediante avaliação dos profissionais da assistência social da saúde.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 01 de dezembro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 946, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS OITAVAS DE FINAL E FASES SEGUINTE DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos válidos pelas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, que tenham participação da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I - nos dias de jogos com início às doze horas, o ponto será facultativo; II - nos dias de jogos com início às dezesseis horas, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas.

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

ATA 09 DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02

CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

OBJETO: CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU UNIDADES MÓVEIS VETERINÁRIAS, COM ABRANGÊNCIA

NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS NA RUA EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE SAÚDE, CONSULTAS, EXAMES RADIOGRÁFICO, ULTRASSONOGRAFICO, ECOCORDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, EXAMES LABORATORIAIS, CONTROLE SANITÁRIO (VACINAÇÃO E VERMIFUGAÇÃO), CIRURGIAS EMERGENCIAIS E ELETIVAS (ORTOPÉDICAS, CESÁREA, OTO-HEMATOMA, TUMORES OPERÁVEIS, PIOMETRA), QUIMIOTERAPIA PARA TVT (TUMOR VENÉREO TRANSMISSÍVEL), INTERNAÇÃO, ALOJAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇA DE ANIMAIS (CREMAÇÃO).

ÁREA: SAÚDE – COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

PERÂMBULO

Aos 01 dias do mês de dezembro de 2022, às 11 horas e 11 minutos, reuniram-se na sala da Coordenadoria Especial de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, localizada na Rua Prefeito Hilário Costa e Silva número 100 – Parque Eldorado – Maricá/RJ, os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do chamamento público N.º 02/2022 referente ao processo administrativo N.º 6224/2019, Assistência Veterinária Gratuita – Chamamento Público pela Coordenadoria Especial de Proteção Animal (Gabinete do Prefeito) designada pela Portaria nº 1614 de 05 de julho de 2022, com a colaboração da equipe técnica da prefeitura, para Sessão Pública do Chamamento Público Nº 02/2022.

Em continuidade à sessão realizada aos 01 dias do mês de dezembro de 2022, após abertura os trabalhos, foram apresentadas as documentações da seguinte instituição:

Nome: CLÍNICA VETERINÁRIA SERVIÇOS AMV E CIA LTDA.

CNPJ Nº: 40.076.717/0001-31

Representante: Viviane Rodrigues, registro CRMV-RJ nº 15.653

CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Ato contínuo, a CLÍNICA VETERINÁRIA SERVIÇOS AMV E CIA LTDA. apresentou documentação de modo a dar atendimento ao solicitado no Edital Nº02 Cadastramento e Credenciamento de serviços de Saúde, depois de lidas e analisadas pela Comissão Especial de Cadastramento e credenciamento de Clínicas Veterinárias, constatou-se que a Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 11 horas e trinta minutos do dia 01 dias do mês de dezembro de 2022, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Debora Figueiredo Maciel

Matrícula. 111.557

Fabiano Novaes Rocha

Matrícula 110.965

Verônica Melo de Souza

Matrícula 111.555

Viviane Rodrigues - CLÍNICA VETERINÁRIA SERVIÇOS AMV E CIA LTDA.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PMM/CGM Nº 001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 15, do Decreto nº 897, de 09 de setembro de 2022,

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;

Considerando, ainda, a conveniência de que os membros da Comissão Geral de Ética possuam mandato para o exercício de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito Controladoria Geral do Município, Comissão de Ética e Integridade com o objetivo de exercer as atribuições de que tratam o Capítulo VII, do Decreto nº 887, de 09 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Ética e Integridade da Controladoria Geral do Município, com dura-

ção de mandato de:

I – 03 (três) anos:

- a) Titular: Adriana de Jesus Martins, Auditora, matrícula nº 8.800;
b) Suplente: Raphael Augusto de Andrade Marins, Técnico de Apoio ao Controle Interno, matrícula nº 8.801;

II – 02 (dois) anos:

- a) Titular: Marcelo Cósso Dias, Técnico de Apoio ao Controle Interno, matrícula nº 8.778;

- b) Suplente: Francisco Ângelo Freitas de Castro, Auditor, matrícula nº 8.780;

III – 01 (um) ano:

- a) Titular: Diana Lúcia Alves Guimarães, Agente Administrativo, matrícula nº 7.285;

- b) Suplente: Paulo Thomaz Pereira Junior, Técnico de Apoio ao Controle Interno, matrícula nº 3.000.919.

Art. 3º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 01 de dezembro de 2022.

Joab Santana de Carvalho

Controlador Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 30/2022 cujo objeto é SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, em favor da Empresa, FLEXY LOCADORA LTDA, CNPJ: 34.547.280/0001-74, no valor de R\$ 138.799,68 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 30 de novembro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 31/2022 cujo objeto é SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, em favor da Empresa, J. VITAL SERVICE LTDA, CNPJ: 07.549.627/0001-45, no valor de R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 30 de novembro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7224/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA E CONTRA RAIVA EM ATENDIMENTO A

CAMPANHA ANUAL DE VACINAÇÃO, adjudicando o objeto em favor da Empresa: Z3 PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.940.947/0001-64 no valor de R\$16.008,82 (DEZESSEIS MIL OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Maricá, 29 de novembro de 2022.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

MAT. 110.938

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 07 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 340 de 09 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora JOSILDA RIBEIRO BRITO MATTOS, matrícula municipal 3001153, como Contadora do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental.

Art.2º. Nomear o servidor GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA, matrícula municipal 7453, como Tesoureiro do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 28 de novembro de 2022

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foi analisado o seguinte processo:

PAUTA:

1. Processo Administrativo nº: 16179/2022 – Atleta: Diego de Andrade Maegawa

2. Processo Administrativo nº: 16612/2022 – Atleta: Ana Caroline Mayer Conceição

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 16179/2022 – Atleta: Diego de Andrade Maegawa

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 16612/2022 – Atleta: Ana Caroline Mayer Conceição

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).

Maricá, 01 de Dezembro de 2022.

Cristiane Bessa Dantas

Matrícula 106.568

Presidente

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 07 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

O Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de criação de uma Comissão Técnica para avaliação do Credenciamento nº 01/2022, visando ao credenciamento de interessados em compor Parque Imobiliário para possíveis aquisições de imóveis residenciais pela Administração Pública, a serem destinados às Políticas Habitacionais do Município, conforme procedimento administrativo nº 6269/2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Técnica, que será composta pelos servidores:

1. Ana Carolina Marques Machado – matrícula. 111.946;
2. Caique Negreiros Lacerda - matrícula.: 3001.124
3. Joana D'Ark Santos de Oliveira, matrícula 111.618;
4. Marcella Costa Ribeiro Lima Correa, matrícula 109.531;
5. Rafaell Aguiar Fernandes, matrícula 110.957;
6. Sely Cristina da Silva, matrícula 111.439.

Art. 2º São competências da Comissão Técnica:

§ 1º verificar a autenticidade das certidões apresentadas pelos interessados, conferindo e acostando-as ao processo de credenciamento;
§ 2º exigir, sempre que necessário, informações complementares e realizar diligências a fim de viabilizar o adequado exame da proposta e verificar a autenticidade de documentos e informações prestadas;
§ 3º verificar todos os documentos apresentados e na ausência ou omissão de qualquer informação realizará buscas, inclusive em sites de órgãos oficiais, a fim de confirmar que o interessado não se enquadra em alguma das situações que impossibilitam o credenciamento;
§ 4º realizar visita técnica nos imóveis credenciados, com o preenchimento da Lista de Verificação - Check list, observando os aspectos técnicos, de correção (padrão acabamento/conservação) e de localização, para fins de ratificação/retificação do valor proposto pelo interessado, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência constante no processo administrativo nº 6269/2022;

§ 5º emitir parecer quanto da edificação atestando as condições de habitabilidade do imóvel, em particular no que se refere à segurança e condições de uso da estrutura, acessibilidade, instalações elétricas e hidráulicas do imóvel;

§ 6º emitir Relatório Final com parecer justificando a ratificação/retificação do valor proposto pelo interessado, cujo resultado, contendo os valores auferidos, serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br>) e no Jornal Oficial do Município - JOM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 30 de novembro de 2022.

Victor Dias Maia Soares

Matrícula 109.565

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 328.079

PARTE: Pedro Veiga Ferraz Pereira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 30 de novembro de 2022.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 344.452

PARTE: Jose Roberto de Araujo.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 30 de novembro de 2022.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 344.919

PARTE: Delaine Costa Amaral.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 30 de novembro de 2022.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770